



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Requisitante:

- **Secretaria de Obras Viação e Urbanismo** - Responsável: **MAURO BUSANELLO**
- **Secretaria de Meio Ambiente** - Responsável: **ALICE LUSCO SALVI**

1.2. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de coleta para tratamento e destinação final de resíduos sólidos - classe IIA, existentes na USILIXO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se a necessidade de nova licitação, visto que na contratação anterior, não foi possível retirar todo o material acumulado. A nova licitação é necessária para que haja o correto gerenciamento e destinação de resíduos, o qual em geral constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de zerar a quantidade de resíduos lá acumulados, proporcionando aos mesmos um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, evitando a proliferação de vetores e doenças (Dengue), também a manutenção dos recursos naturais e do meio ambiente.

2.2. Fora realizado licitação com o mesmo objeto através da Dispensa Eletrônica 05/2024 e Pregão Eletrônico 28/2024, todavia a quantidade estimada não foi suficiente para atender a demanda existente, devido ao material estar muito compactado dentro do Barracão, a pressão exercida na acomodação com maquinários e destinação irregular de matérias, sendo necessário um novo processo, para eliminação total dos resíduos que lá sobraram.

2.3. Ademais, este processo se faz necessário considerando o descumprimento de obrigações previstas nas cláusulas do Contrato nº 46/2019 pela Cooperativa, Contrato este oriundo da Dispensa de Licitação nº 03/2019, ou seja, não seria possível contratar novamente com a Cooperativa haja vista as irregularidades quando da execução dos serviços apontadas pela Secretaria de Meio Ambiente deste Município e conforme **relatório fotográfico em anexo**.

2.3. Portanto, torna-se indispensável o conhecimento sobre as características, bem como os riscos que envolvem a gestão dos resíduos, considerando que a redução dos impactos, resultará em uma melhor qualidade ambiental e, por conseguinte, em uma melhor qualidade a população.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Requisitos de habilitação:

3.1.1. Para comprovação da qualificação técnica:

- a) **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade OU **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade OU **Certidão de registro de Pessoa**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho de Técnicos Industriais – CFT, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) em Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta licitação**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho.

- b) **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade OU **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade OU **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Técnicos Industriais – CFT, dentro do prazo de validade OU **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida por **Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta licitação**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho e profissionais.
- c) Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”;

Observações:

- * *Os documentos solicitados no item a e b, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU.*
- * *Considerando o Acórdão nº 1357/2018 – TCU – Plenário, que apoiando-se em julgamento exarado no Acórdão nº 2126/2016 – TCU – Plenário, que fixou que “É ilegal a exigência de quitação de anuidades do Crea, para fins de habilitação, pois o art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993 **exige apenas o registro na entidade.**”, concluiu que: “A necessidade de quitação de anuidades do CREA contida no art. 69 da Lei 5.194/66 foi derogada pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), **com a exigência apenas da inscrição na***



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

entidade profissional competente, devendo se interpretar o sistema infraconstitucional à luz dos princípios da ampla concorrência, afastando exigências que não sejam indispensáveis.”

d) Declaração formal de conhecimento do local de execução dos serviços, conforme modelo, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços, das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante;

OU, Atestado de Visita Técnica* expedido pela Secretaria de Meio Ambiente do Município de Coronel Vivida comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e do local de execução dos serviços relativos a esta licitação;

I - A visita técnica deverá ser previamente agendada junto a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Coronel Vivida, pelo WhatsApp (46) 3232-8300, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou ainda, pelo e-mail meioambiente@coronelvivida.pr.gov.br (a licitante deverá confirmar com o setor o recebimento do e-mail, caso o pedido se faça por este meio).

** Fica facultado aos licitantes a visita técnica.*

Tendo em vista a faculdade da realização, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento como justificativa para eximirem das obrigações assumidas em decorrência da falta de conhecimento.

e) **Licença de Operação (LO)** expedida pelo órgão competente, que contemple o **transporte de resíduos sólidos urbanos** em nome da proponente, com validade vigente, em caso da mesma ser sediada em outro Estado, deverá ser apresentada a Licença de Operação expedida pelo órgão competente do respectivo Estado e também do Estado do Paraná.

f) **Licença de Operação (LO)** expedida pelo órgão competente, que contemple a **destinação/disposição final de resíduos sólidos urbanos** em nome da proponente, com validade vigente, em caso da mesma ser sediada em outro Estado, deverá ser apresentada a Licença de Operação expedida pelo órgão competente do respectivo Estado e também do Estado do Paraná.

** Caso a destinação final seja em local terceirizado, apresentar licença ambiental de Operação (LO) do proprietário ou detentor de posse legal do local, o vínculo entre as mesmas e a "Declaração da empresa proprietária ou detentora de posse legal, acompanhada do contrato social da mesma, autorizando a descarga dos resíduos recolhidos, do município de Coronel Vivida-PR, pelo prazo desta prestação de serviço e não podendo ser rescindido sem prévia notificação à Administração";*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA:

4.1. Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração.

4.2. Desta forma, observou-se que através da modalidade [de licitação Pregão Eletrônico], tipo menor preço, é a melhor forma de atender as necessidades da Administração, bem como a maneira mais vantajosa.

4.3. Portanto, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

4.4. O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisas [através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços.]

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Após análise, a administração entendeu que a contratação de empresa se mostra mais adequada para a solução da presente demanda em razão da forma de execução do objeto, bem como em relação à racionalização de recursos.

5.2. Considera-se como melhor opção para a resolução da problemática a contratação de empresa através de [Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, com prazo de vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.]

5.3. Descrição e caracterização dos produtos/serviços, exigências, obrigações e fiscalização, estarão devidamente discriminadas em Edital e seus anexos, como no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN. MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
1	800	M³	COLETA PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CLASSE IIA	264,56	209.248,00
VALOR TOTAL MÁXIMO				R\$ 209.248,00	

6.1. Informamos que as quantidades pretendidas foram objeto de estudo prévio, realizado pela Secretaria de Meio Ambiente, sendo esta quantidade suficiente para atender a demanda atual, cumpre ressaltar que se trata de contratação pelo sistema de registro de preços conforme art. 82 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.

6.2. Conclui-se que as quantidades são necessárias e suficientes para atendimento da demanda apresentada.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor estimado para o objeto deste é de **R\$ 209.248,00 (duzentos e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais)**, conforme mapa comparativo anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. A opção avaliada como mais conveniente para este processo será pela divisão por ITEM.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Contratações INTERDEPENDENTES são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. No caso em tela, não há nenhuma contratação interdependente.

9.2. Contratações CORRELATAS são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a esse processo, temos a Dispensa Eletrônica 05/2024 e o Pregão Eletrônico 28/2024.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. Haja vista a inexistência, por ora, de Plano de Contratações Anual – PCA, o qual será oportunamente elaborado pela Administração Municipal para o completo atendimento aos ditames da Lei nº 14.133/2021, este item resta prejudicado, todavia o presente objeto está alinhado ao Planejamento de Contratações do Município.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Redução da poluição ambiental: dispendo corretamente os resíduos, evita-se danos à natureza, como a contaminação do solo, poluição dos lagos e rios;

11.2. Minimização dos riscos de endemias: a disposição correta minimiza as chances de proliferação de vetores e doenças;

11.3. Diminuição de inúmeros prejuízos para a natureza, atingindo a fauna, flora e os humanos, causando intoxicação, doenças irreversíveis, alagamentos, obstrução de vias públicas e transtornos à saúde pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

12.1. Previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, os servidores indicados como responsáveis pela fiscalização devem tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, bem como adotar métodos de controle, seja através de planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do instrumento contratual, das autorizações de fornecimento, dos pedidos a serem realizados pelas unidades e da emissão e controle de saldo de empenhos.

12.2. Dos documentos necessários para a assinatura Ata de Registro de Preços:

12.3. Caso, a empresa vencedora, Pessoa Jurídica, seja sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscrita no CREA, CAU, CRQ ou outro conselho do Estado do proponente, deverá apresentar, para assinatura do contrato, visto junto ao CREA, CAU ou outro conselho do Estado do Paraná.

12.4. Caso, o profissional da empresa vencedora, Pessoa Física, seja sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscrita no CREA, CAU, CRQ ou outro conselho em Estado do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

proponente, deverá apresentar, para assinatura do contrato, visto junto ao CREA, CAU ou outro conselho do Estado do Paraná.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

13.1. A detentora deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Declara para os devidos fins, que a presente aquisição/contratação, esta dentro dos parâmetros de razoabilidade e viabilidade técnicas socioeconômica e ambiental, com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar.

15. ANEXOS:

15.1. Preços de referência, mapa comparativo e relatório fotográfico.

Coronel Vivida, 04 de setembro de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8243-66B7-5E40-5153

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALICE LUSCO SALVI (CPF 018.XXX.XXX-63) em 04/09/2024 13:54:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAURO BUSANELLO (CPF 309.XXX.XXX-72) em 04/09/2024 16:58:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/8243-66B7-5E40-5153>